



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DA BAHIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO CENTRO INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA – SENAI CIMATEC.

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério da Economia, com sede à Rua Mayrink Veiga, 9, Centro, CEP 20.090-910, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, doravante denominado simplesmente **INPI**, neste ato representado por seu Presidente, **CLÁUDIO VILAR FURTADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do **INPI**, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DA BAHIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.795.071/0001-16, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, CEP 41.770-395, Stiep, Salvador (BA) doravante denominado simplesmente **SENAI CIMATEC**, neste ato representado pelo seu Diretor de Tecnologia e Inovação, **LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/BA, resolvem celebrar o preseente Acordo de Cooperação, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Bahia, por meio da inserção qualificada do **INPI** no **SENAI CIMATEC**, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do **INPI**.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará por **60 (sessenta) meses**, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partíciplae a outro pela execução do presente Acordo, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

- a. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubadas no **SENAI CIMATEC**, como ferramenta para fortalecimento das relações universidade-empresa e vocações tecnológicas locais;
- b. Participação, através de atividades de mentoria, no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubadas e do próprio **SENAI CIMATEC**, com vistas ao





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

- aumento do uso do sistema de PI, em especial o depósito de patentes;
- c. Formação de capital humano especializado em PI nas empresas incubadas no SENAI CIMATEC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Acordo, somente poderá ser feita com anuênciā de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Os Partícipes, através de seus prepostos e contratados, se obrigam a não fazer uso, disponibilizar ou tornar público, por qualquer meio, a qualquer tempo ou local, de informação de propriedade de terceiro de caráter sigiloso, definido na LPI, Lei nº 9.279/96, ou legislação pertinente em vigor, que trate de documentos nas áreas de Patentes, Desenho Industrial, Marcas, Indicações Geográficas, Programa de Computador, Topografia de Circuitos Integrados, Transferência de Tecnologia e Informação tecnológica, de que venha a ter conhecimento em virtude da execução deste Acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os partícipes se responsabilizam civilmente por qualquer dano causado ao outro partícipe ou a prepostos seus ou a terceiros, por ato seu, de seus prepostos ou contratados, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado em decorrência da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DEZ - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser resílido pelos partícipes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, encaminhada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e entregue mediante recibo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA ONZE - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Acordo, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

CLÁUSULA DOZE – DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

1) Da Gerência:

Pelo INPI:

Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART), função atualmente exercida por Vinicius Bogéa Câmara

ENDEREÇO: Rua Mayrink Veiga, nº 09, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910

E-mail: bogea@inpi.gov.br

Pelo SENAI CIMATEC:

NOME: Débora Leite Ribeiro

ENDEREÇO: Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador/BA – CEP: 41.650-010

E-mail: debora.leite@fieb.org.br

2) Da Fiscalização

Pelo INPI:

Chefe do Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE), função exercida por Eduardo Andrade Bemfica

ENDEREÇO: Av. Professor Moraes Rego, nº 1235, Campus Universitário da UFPE, Recife/PE – CEP: 50670-920

E-mail: bemfica@inpi.gov.br

Chefe da Seção de Exame e Difusão Regional – Nordeste (SEDIR/BA)

Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Salvador/BA

E-mail:

Pelo SENAI CIMATEC:

NOME: Flávio de Souza Marinho

ENDEREÇO Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã, Salvador/BA – CEP: 41.650-010

E-mail: flavio.marinho@fieb.org.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações de endereço deverão ser formalizadas por escrito, mediante correspondência eletrônica (e-mail) entre os partícipes.

CLÁUSULA TREZE - DA EFICÁCIA DO ACORDO

O presente Acordo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao **INPI** providenciar a publicação do extrato deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Eventuais dúvidas e/ou controvérsias surgidas na execução deste Acordo de Cooperação serão dirimidas administrativamente, em comum acordo entre os partícipes, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da administração pública federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Acordo, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador - Bahia, ____ de ____ de ____.

Cláudio Vilar Furtado

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Leone Peter Correia da Silva Andrade

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial da Bahia – Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia SENAI CIMATEC

Testemunhas:

Nome Completo:
CPF nº:

Nome Completo:
CPF _____ n°:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DA BAHIA – CENTRO INTEGRADO
DE MANUFATURA E TECNOLOGIA (SENAI CIMATEC)**

PLANO DE TRABALHO

**FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PROJETO

FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Unidade Executora – INPI

Seção de Difusão Regional - SEDIR/NE I
Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE)
Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART
Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI
Academia de PI e Desenvolvimento - ACAD

Unidade Executora – SENAI CIMATEC

Gerencia de Tecnologia e Inovação

Identificação dos responsáveis pelo projeto

Pelo INPI

Vinicius Bogéa Câmara, Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART) – Gerente
Eduardo Andrade Bemfica, Chefe do Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE) – Fiscal
Chefe do Escritório de Exame e Difusão Regional – (SEDIR/NE I) - Fiscal

Pelo SENAI CIMATEC

Flavio Marinho – Gerente
Debora Leite Ribeiro - Fiscal

Prazo de vigência

60 meses

Recursos Financeiros

Sem repasses



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Objetivos Gerais

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes no tocante as atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Bahia por meio da inserção qualificada do INPI no SENAI CIMATEC, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

Objetivos Específicos

1. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e por suas empresas parceiras;
2. Participação no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelos projetos do SENAI CIMATEC, bem como pelas suas empresas parceiras, com vistas ao aumento do uso do sistema de PI;
3. Formação de capital humano especializado em PI no SENAI CIMATEC

Justificativas

A regionalização do INPI e sua relevância para o conhecimento e uso do sistema de PI no Brasil

O INPI possui, em sua história, unidades regionais em diversos locais do país, com os principais objetivos de receber pedidos de PI e divulgar o tema aos atores do Sistema Nacional de Inovação. Ao longo dos anos, a atuação das unidades passou a privilegiar a disseminação do tema, em comparação às demais atividades de protocolo e atendimento ao público. Ainda assim, a presença do INPI no Brasil sempre se pautou pela necessidade de divulgar o tema para estimular um melhor uso do sistema pelos atores nacionais.

Desde 2017, a ação regional do INPI baseou-se no Plano de Ação Regional 2017-2022 (PAR) que buscou remodelar as regionais, transformando-as em unidades de exame de pedidos e núcleos especializados de difusão.

Uma das orientações do Plano é a aproximação do INPI com os pólos regionais de inovação e/ou ambientes similares, onde convivem os atores da pesquisa – universidades, centros de pesquisa -, atores estimuladores – incubadoras, aceleradoras – e as empresas. Acredita-se que nestes ambientes a probabilidade de desenvolvimento da inovação é amplificada e a participação do INPI pode ser incrementada nestes núcleos.

Em 2019, a orientação é consolidar e expandir a ação regional conforme prevista no PAR, com ajustes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

especialmente na atuação ampliada da disseminação da PI, com foco no estímulo ao depósito de pedidos de PI, nacional e internacionalmente.

Neste sentido, está em negociação a celebração de um contrato de comodato com o SENAI CIMATEC, retomando a presença em um estado onde o INPI já teve unidade (desde a década de 90 até 2017) contribuindo para o desenvolvimento da inovação local.

Importância estratégica da parceria

O SENAI CIMATEC participa em uma míriade de projetos, principalmente em conjunto com a EMBRAPII, que permitem uma oportunidade única de integração atingindo a diretriz de integrar os atores do SNI de modo a aumentar os usos do sistema de PI.

No início de 2019, por intermédio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, após conhecimento do PAR, visita técnica do Coordenador-Geral de Disseminação para Inovação com reuniões técnicas com o Diretor do SENAI CIMATEC e troca de documentos oficiais, foi decidido como importante a presença física do INPI naquele ecossistema de inovação.

O SENAI CIMATEC surge, em 2002, para atender as necessidades da indústria e se transformou em uma das referências no campo da inovação, da educação superior de alto nível, na aceleração de startups e no suporte tecnológico para as empresas, recebendo mais de R\$ 180 milhões em recursos de projetos. Em 2006, foi criado o Núcleo de PI e Inovação Tecnológica (NPI) SENAI CIMATEC, para a proteção dos ativos intangíveis das entidades do Sistema FIEB, tendo mais de 70 patentes registradas, segundo relatório da EMBRAPII.

Além disso, é preciso mencionar que o SENAI CIMATEC inaugurou recentemente a primeira fase do “SENAI Cimatec Park”, que apresenta uma infraestrutura que atende as áreas de automação, conformação e União de Materiais, química, mineração, fármacos, biotecnologia e construção civil. A assinatura deste instrumento de cooperação técnica permite ao INPI estar próximo do setor industrial-produtivo e tecnológico, disseminando a importância e o conhecimento sobre propriedade industrial e do uso consciente e responsável do sistema nacional de inovação.

Resultados Esperados

1. Diagnóstico sobre uso do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC ao longo dos 5 anos da parceria, de forma a avaliar o impacto da presença do INPI no pólo;
2. Melhoria da qualidade dos pedidos de PI depositados pelo SENAI CIMATEC;
3. Diversificação dos instrumentos de PI utilizados pelo SENAI CIMATEC, o que pode revelar um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

conhecimento do sistema de PI e suas possibilidades, para além do depósito;

4. Atores multiplicadores de PI no SENAI CIMATEC.

Descrição e Cronograma das Metas

Objetivos e Metas
<p><u>OBJETIVO 1:</u> Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras, ao longo dos 05 anos da parceria</p> <p>META 1.1: Mapear o uso atual do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras.</p> <p>Meta: 1 Relatório entregue</p> <p>Área envolvida: SENAI CIMATEC e INPI</p> <p>Indicador: Mapa realizado</p> <p>Prazo: Primeiros 90 dias do ACT</p>
<p>META 1.2.: Mapear o uso final do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras.</p> <p>Meta: 1 Relatório entregue</p> <p>Área envolvida: SENAI CIMATEC e INPI</p> <p>Indicador: Mapa realizado</p> <p>Prazo: Últimos 90 dias do 1º semestre do último ano do ACT</p>
<p>META 1.3: Diagnosticar o uso do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras, com base nos mapas inicial e final.</p> <p>Meta: 1 Diagnóstico entregue</p> <p>Área envolvida: SENAI CIMATEC e INPI</p> <p>Indicador: Diagnóstico realizado</p> <p>Prazo: Último mês do ACT</p>
<p><u>OBJETIVO 2:</u> Participação no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras, com vistas ao aumento do uso do sistema de PI</p> <p>META 2.1: Mentoria ao SENAI CIMATEC e às suas empresas parceiras, quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI</p> <p>Meta: Semestral: 10 sessões realizadas</p> <p>Área envolvida: INPI / SENAI CIMATEC</p> <p>Indicador: Mentoria realizada</p> <p>Prazo: Uma a cada semestre</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

META 2.2: Colaborar *ad hoc* com o SENAI CIMATEC no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das suas pesquisas científicas

Meta: Avaliação entregue, sob demanda

Área envolvida: INPI / SENAI CIMATEC

Indicador: Avaliação entregue

Prazo: Ao longo dos cinco anos do ACT

META 2.3: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.

Meta: 5

Área envolvida: INPI / SENAI CIMATEC

Indicador: Workshop realizado

Prazo: 1 a cada ano do ACT

META 2.4: Workshop de Busca e Redação de Patentes

Meta: 2 (total)

Área envolvida: INPI / SENAI CIMATEC

Indicador: Workshop realizado

Prazo: Segundo e quarto ano do Acordo

META 2.5: Realização do evento “Semana da PI”.

Meta: anual

Área envolvida: INPI / SENAI CIMATEC

Indicador: Evento realizado

Prazo: Abril dos anos do ACT

OBJETIVO 3: Formação de capital humano especializado em PI no SENAI CIMATEC

META 3.1.: Estruturar um piloto, junto ao SENAI CIMATEC, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, em parceria com a OMPI, com foco nas vocações tecnológicas do Estado da Bahia.

Meta: 2 Treinamentos realizados

Área envolvida: COART/CGDI, ACAD e OMPI

Indicador: Treinamento realizado

Prazo: 3º e 5º anos do ACT

META 3.2: Inserção do SENAI CIMATEC no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)

Meta: Aumento de 10% de inscritos nos cursos no Estado da Bahia

Área envolvida: INPI (ACAD/CGDI) / SENAI CIMATEC

Indicador: Relatório anual com participantes inscritos

Prazo: Duração do Acordo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

META 3.3: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados no SENAI CIMATEC e o aumento do número de depósitos de ativos de PI realizado pelo SENAI CIMATEC e por suas empresas parceiras.

Meta: 1

Área envolvida: INPI (COART e ACAD) / SENAI CIMATEC

Indicador: Relatório Entregue

Prazo: 5º ano do ACT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Classificação das Despesas por Metas

Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1: Mapear o uso atual do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.2: Mapear o uso final do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.3: Diagnosticar o uso do sistema de PI pelo SENAI CIMATEC e suas empresas parceiras, com base nos mapas inicial e final.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 2.1: Mentoria ao SENAI CIMATEC e às suas empresas parceiras, quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI	O SENAI CIMATEC arcará com a infraestrutura do evento. Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
META 2.2: Colaborar <i>ad hoc</i> com o SENAI CIMATEC no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das suas pesquisas científicas.	Não há despesa relacionada a esta Meta
META 2.3: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.	Idem Meta 2.1
META 2.4: Workshop de Busca e Redação de Patentes	Idem Meta 2.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

META 2.5: Realização do evento “Semana da PI”.	Idem Meta 2.1
META 3.1: Estruturar um piloto, junto ao SENAI CIMATEC, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, em parceria com a OMPI, com foco nas vocações tecnológicas do Estado da Bahia.	O SENAI CIMATEC arcará com a infraestrutura do evento. Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
META 3.2: Inserção do SENAI CIMATEC no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 3.3: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados no SENAI CIMATEC e o aumento do número de depósitos de ativos de PI realizado pelo SENAI CIMATEC e por suas empresas parceiras.	Não há despesa relacionada a esta Meta.

Monitoramento das Metas

Metas	Monitoramento das Metas para contribuir para os Indicadores de Desempenho	Instituição
META 1.1: Mapear o uso atual do sistema de PI pelas empresas e unidades sediadas no SENAI CIMATEC	Verificar o número de empresas embarcadas no SENAI CIMATEC que fazem uso do sistema de PI	SENAI CIMATEC / INPI
META 1.2: Mapear o uso final do sistema de PI pelas empresas e unidades sediadas no SENAI CIMATEC.	Verificar o número de empresas embarcadas no SENAI CIMATEC que fazem uso do sistema de PI	SENAI CIMATEC / INPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

META 1.3: Diagnosticar o uso do sistema de PI pelas empresas e unidades sediadas no SENAI CIMATEC, com base nos mapas inicial e final	Verificar o impacto da presença do INPI no número de depósitos pelas unidades do SENAI CIMATEC	SENAI CIMATEC / INPI
META 2.1: Mentorias às empresas embarcadas no SENAI CIMATEC quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI	Principais resultados imediatos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes Verificar aumento do número de pedidos de PI das empresas mentoradas	SENAI CIMATEC / INPI
META 2.2: Colaborar <i>ad hoc</i> com o SENAI CIMATEC no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das suas pesquisas científicas	Verificar alcance e número de empresas e projetos atendidos	SENAI CIMATEC/ INPI
META 2.3: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.	Principais resultados imediatos destes eventos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	SENAI CIMATEC/ INPI
META 2.4: Workshop de Busca e Redação de Patentes	Principais resultados imediatos destes eventos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	SENAI CIMATEC/ INPI
META 2.5: Realização do evento “Semana da PI”.	Realização do Evento Principais resultados imediatos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	SENAI CIMATEC/ INPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

META 3.1.: Estruturar um piloto, junto ao SENAI CIMATEC, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, em parceria com a OMPI, com foco nas vocações tecnológicas do Estado da Bahia.	Verificar alcance e número de participantes treinados	SENAI CIMATEC/ INPI
META 3.2: Inserção do SENAI CIMATEC no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)	Inserção no Consórcio Verificar o aumento do número de parceiros do SENAI CIMATEC capacitados	SENAI CIMATEC/ INPI
META 3.3: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados no SENAI CIMATEC e o aumento do número de depósitos de ativos de PI realizado pelo SENAI CIMATEC e por suas empresas parceiras	Verificar aumento do número de pedidos do SENAI CIMATEC e das suas empresas parceiras vs quantidade de ações de disseminação/capacitação realizadas pelo INPI junto ao SENAI CIMATEC	SENAI CIMATEC/ INPI